

LEI Nº 3.711, DE 01 DE JUNHO DE 2022

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO O EVENTO DENOMINADO
"TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA DE
ALEGRE".***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que instituiu o Calendário Oficial do Município de Alegre, o evento denominado "TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA DE ALEGRE", a ser realizado anualmente no mês de abril, no Pesqueiro Athair Santos, fazenda Santa Rosa, distrito de Araraí, Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 01 de junho de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**